

BOLETIM INFORMATIVO 09/2014

VOCÊ SABIA?

Indenização trabalhista após separação deve ser partilhada se o direito foi gerado durante o casamento. O direito ao recebimento de proventos (salário, aposentadoria e honorários) não se comunica ao fim do casamento. Contudo, quando essas verbas são recebidas durante o matrimônio, elas se tornam bem comum, seja o dinheiro em espécie ou os bens adquiridos com ele. Para a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), esse mesmo raciocínio deve ser aplicado à situação em que o fato gerador dos proventos e a sua busca na Justiça ocorrem durante a vigência do casamento, independentemente da data em que for feito o pagamento. Veja detalhes em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=visualiza_noticia&id_caderno=20&id_noticia=121732

JURISPRUDÊNCIA

Retroatividade de proventos integrais para aposentados por invalidez é tema de repercussão geral. O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidirá, no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 791475, se é possível ao servidor público aposentado por invalidez permanente decorrente de moléstia grave, após a entrada em vigor da Emenda Constitucional (EC) 41/2003, mas antes da EC 70/2012, receber retroativamente proventos integrais calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Por maioria, os ministros reconheceram a existência de repercussão geral da matéria discutida no recurso. <http://www.stf.ius.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=275703>

DECISÃO

Extra.com é condenada por atrasos na entrega de produtos. Empresa deve entregar, no dia e horário marcados, os produtos negociados, além de reparar qualquer vício em 30 dias. A desembargadora Conceição Mousnier, do TJ/RJ, negou recurso interposto pela Companhia Brasileira de Distribuição, responsável pelo site Extra.com, e manteve decisão que impôs à empresa a obrigação de entregar, no dia e horário marcados, os produtos negociados, além de reparar qualquer vício nas mercadorias fornecidas no prazo de 30 dias, sob pena de multa de R\$ 10 mil por contrato não cumprido. A decisão foi proferida em ação civil pública proposta pelo MP/RJ. Proposta pela 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, a ação demonstrou a ocorrência de atrasos reiterados na entrega de produtos comprados via internet. Fique de olho! <http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI208324,81042-Extracom+e+condenada+por+atrasos+na+entrega+de+produtos>

TRF-4 derruba exigência de contratação de nutricionista por escola.

As escolas de ensino infantil não precisam contratar nutricionista porque suas atividades-fim não têm relação com o ramo da alimentação. A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região manteve sentença proferida em Mandado de Segurança movida por uma escola de Joinville contra uma multa de R\$ 2,3 mil lavrada pelo Conselho Regional de Nutricionistas da 10ª Região (Santa Catarina). Esteja por dentro! <http://www.conjur.com.br/2014-set-30/escola-nao-contratar-nutricionista-trf>

ATIVIDADES BINI ADVOGADOS

BINI Advogados em evento sobre judicialização e ações contra planos de saúde e o SUS. No dia 10/9, os advogados dr. Cláudio Bini, dra. Fernanda Bini e dr. Jair José Mariano Filho, estiveram presentes no debate organizado pela Santa Casa de Piracicaba para discutir o processo de judicialização da saúde no Brasil. O evento contou com a presença de especialista em ações contra planos de saúde e o SUS, o coordenador do Núcleo de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde, Reynaldo Mapelli Júnior. Também fizeram parte da mesa o procurador geral do município e diretor do PROCON Piracicaba, Mauro Rontani; o diretor do Fórum, Wander Rossetti Júnior, e o presidente da ABRAMGE/SP, Alexandre Lourenço. "O evento foi extremamente importante e apresentou novas perspectivas aos magistrados locais, num movimento que certamente desenvolverá melhor a justiça e a aplicação da legislação voltada para a área da saúde" destacou Claudio Bini.

BINI Advogados na Conferência Internacional de Direito Desportivo Comparado. Nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2014 foram realizados simultaneamente a I Conferência Internacional de Direito Desportivo Comparado e o II Simpósio de Direito do Trabalho Desportivo, oferecendo ao público uma oportunidade única de acompanhar os dois eventos e presenciar um grande marco no Direito do Desporto Nacional e Internacional. O evento contou com a participação do mais qualificado corpo docente do País e do Exterior e a dra. Fernanda Bini, especialista em Direito Desportivo do BINI Advogados conferiu de perto os debates, os problemas atuais envolvendo jogadores e pôde aprofundar seus conhecimentos nesta, que é uma área de grande destaque no cenário mundial.

1º Simpósio de Finanças e Contabilidade. O programa de Pós Graduação Doutorado em Administração da Unimep realizou no dia 18 de setembro, o 1º Simpósio de Finanças e Contabilidade com objetivo de promover a integração entre o mundo acadêmico e a economia local, abordando temas atuais e debatendo a prática dentro das empresas. A encarregada Andrea Kawabata do BINI advogados aproveitou esta oportunidade para atualizar-se sobre as questões micro e macroeconômicas que influenciam diretamente o trabalho desenvolvido no escritório. "As frequentes oscilações econômicas já fazem parte do dia a dia de uma empresa e qualquer conhecimento adquirido é ferramenta a mais para se fazer um trabalho melhor e mais eficiente", pondera Andrea.

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!